



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2017
De 09 de janeiro de 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.1
COLÉGIO ESTADUAL CLEONICE SOARES DA FONSECA**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos, visando o ingresso no Curso: Técnico em Administração para o Ano Letivo de 2017.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo a **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o preenchimento de vagas no primeiro módulo do Curso: Técnico em Administração para o Ano Letivo de 2017.1, no **COLÉGIO ESTADUAL CLEONICE SOARES DA FONSECA**, município de Boquim/SE.

1.2. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, no turno: noturno, em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para o Curso: Técnico em Administração no Ano Letivo de 2017.1 na forma Subsequente (Ensino Médio concluído)

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico em Administração	2 anos	Noite (das 18:30 às 22:30h)	40
Total				40

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

- a) Ter idade mínima de 16 anos;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado;
- d) Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 08 de fevereiro de 2017**.

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca – CECSF/DR2/SEED, localizado na Avenida Paulo Barreto de Menezes, S/N de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 21h**.

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h**.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- Carteira de identidade – original e cópia.
- Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.6. A declaração só terá validade de 30 dias a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

- Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no item 3.4.

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

- São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- O Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, no Curso: Técnico em Administração, 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2 O **Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca** se reserva no direito de não confirmar a oferta de curso/turma/turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, a qual será apurada a média aritmética, sendo observada até 2 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a)** maior média em Língua Portuguesa;
- b)** maior média em Matemática;
- c)** idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item **7.1.** será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no **dia 10 de Fevereiro de 2017** no Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca, no município de Boquim/SE e na página oficial da SEED – <http://www.seed.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **13 a 14 de fevereiro de 2017.**

7.1.1. Os excedentes deverão realizar as suas matrículas no período de **15 a 16 de fevereiro de 2017.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a)** Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- b)** 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- c)** Xerox da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- d)** Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);

- e) Xerox do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Termo de Compromisso assinado, preparado pelo Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca;
- g) Xerox do comprovante de residência com CEP; e
- h) Xerox do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar no Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Colégio Estadual Cleonice Soares da Fonseca, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.6. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **20 de fevereiro de 2017**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria de Estado da Educação.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2017.

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Educação